



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



### ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº58/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
À SERVIDORA **GILVANE MOREIRA  
GONÇALVES**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988 com redação modificada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 da Constituição Federal de 1988, à servidora **GILVANE MOREIRA GONÇALVES**, matrícula:016268, inscrita no CPF sob o nº 308.861.126-72, no cargo efetivo de **PROFESSOR III**, nível III, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Agosto de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

